



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.869/18
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde) e na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017 e Portaria 1.675/18, 16 de agosto de 2018, e ainda,

Considerando a resolução nº 25/2017 – CPJ, de 31 de agosto de 2017, que consolidou, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ;

Considerando o requerimento da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Ouvidora do Ministério Público e Coordenadora da COAPAZ, constante no expediente GED nº 20.27.0267.0000015/2018-05;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde);

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ;

Considerando que não há Técnico do Ministério Público lotado na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ;

Considerando que não há concurso válido para preenchimento de vagas de servidores por meio de convocação;

Considerando a inexistência de disponibilidade de servidores do Grupo de Apoio para atender todos os pleitos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Cayo Rubens Castilhano Santos, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, na 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde) e na Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz - COAPAZ, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei 8.330, de 06 de dezembro de 2017 e do art. 1º da Portaria nº 1.675/18, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício